

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO DA USCS PIC/G - USCS
CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna pública a CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para seleção de projetos de Iniciação Científica, destinada exclusivamente a estudantes do último ano do curso de Medicina com conclusão prevista para dezembro de 2026, aberta a título de processo seletivo de projetos de pesquisa acadêmica ou tecnológica que contemplem as diretrizes de pesquisa na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com aderência às Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e às Linhas de Pesquisa e Inovação da USCS.

1. Dos Objetivos.

São objetivos do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (INOVA USCS):

- 1.1 Estimular a iniciação científica entre estudantes do último ano do curso de Medicina, por meio da participação em projetos de pesquisa aplicados, com ênfase na prática clínica e na inovação em saúde.
- 1.2 Promover a inserção dos estudantes no ambiente de pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Instituição, em consonância com os desafios contemporâneos da área da saúde.
- 1.3 Integrar a iniciação científica ao processo de formação do estudante concluinte, como instrumento de consolidação de conhecimentos e preparação para a prática profissional e/ou continuidade acadêmica.
- 1.5 Fomentar o desenvolvimento de produtos, processos, protocolos ou análises com potencial impacto na qualidade dos serviços de saúde e na sociedade.
- 1.6 Promover a articulação entre ensino, pesquisa e inovação, em alinhamento com as diretrizes institucionais da USCS e com as áreas prioritárias de ciência, tecnologia e inovação, quando aplicável.
- 1.7 Assegurar a sistematização e a comunicação dos resultados da pesquisa por meio da elaboração de relatório parcial e relatório final, disseminando o conhecimento gerado pela pesquisa científica/tecnológica realizada pelo discente, com supervisão de docente, por meio da divulgação de artigos em revistas qualificadas segundo a CAPES.

2. Dos Requisitos do Professor para participação no Programa.

Poderão ser orientadores no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) em 2026-2027, os professores pesquisadores, da Universidade, que tenham:

2.1 Possuir titulação mínima de mestre, doutor ou perfil equivalente, com produção científica ou técnica/tecnológica, compatível com a área de conhecimento do projeto proposto, preferencialmente com publicações ou produtos relevantes nos últimos anos.

2.2 Com experiência em pesquisa, orientação e com indicadores de produção acadêmica (bibliográfica e técnica, conforme rubricas do Currículo Lattes CNPq).

2.3 Não ter interrompido, cancelado ou abandonado, orientação e pesquisa no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS sem justificativa aceita pelo Comitê de Iniciação Científica da USCS.

2.4 Apresentar proposta de pesquisa compatível com o prazo de execução de 6 (seis) meses, com objetivos exequíveis, metodologia adequada e cronograma coerente com o período estabelecido neste edital.

2.5 Comprometer-se formalmente com a orientação acadêmica e científica do estudante durante toda a vigência do projeto, assegurando o acompanhamento sistemático das atividades, a supervisão metodológica e ética, o apoio na organização, análise e interpretação dos dados, bem como a orientação na redação científica.

2.6 Responsabilizar-se pela qualidade técnico-científica do projeto e dos produtos dele decorrentes, incluindo a veracidade das informações apresentadas nos relatórios e demais documentos vinculados ao Programa.

2.7 Assegurar o cumprimento das exigências éticas aplicáveis à pesquisa, incluindo, quando necessário, a submissão e aprovação do projeto junto aos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), ou apresentação de Declaração de Desnecessidade.

2.8 Declarar ciência de que a participação no presente Programa ocorrerá em caráter voluntário, não implicando qualquer tipo de remuneração, concessão de bolsa, auxílio financeiro ou fomento institucional.

3. Dos requisitos do Estudante para participação no Programa.

São requisitos para o estudante se inscrever no Programa de Iniciação Científica da USCS, no âmbito do INOVA USCS:

3.1 Estar regularmente matriculado no último ano do curso de Medicina da USCS, com previsão de conclusão do curso em dezembro de 2026;

- 3.2 Manter vínculo acadêmico ativo durante todo o período de vigência do projeto, sendo a manutenção da matrícula condição indispensável para permanência no Programa;
- 3.3. Apresentar disponibilidade de tempo compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, assegurando condições efetivas para o desenvolvimento da pesquisa no prazo estabelecido de 6 (seis) meses;
- 3.4 Não possuir pendências acadêmicas, administrativas ou disciplinares junto à Instituição que possam comprometer sua participação, desempenho ou regularidade no Programa;
- 3.5 Não ter abandonado, cancelado ou sido desligado, sem justificativa formal aceita pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica, de edições anteriores do Programa, quando aplicável;
- 3.6 Submeter-se integralmente ao processo seletivo do professor orientador com projeto de pesquisa, a ser submetido no presente Edital e atender aos critérios acadêmicos e técnicos por ele estabelecidos bem como os previstos nesta Chamada;
- 3.7 Comprometer-se formalmente com a execução do plano de trabalho aprovado, observando os princípios éticos da pesquisa científica, as normas institucionais e as orientações do professor orientador;
- 3.8 Comprometer-se com a participação ativa em todas as etapas do desenvolvimento da pesquisa, incluindo coleta, organização, análise e interpretação dos dados, bem como nas atividades de acompanhamento e avaliação do Programa;
- 3.9 Comprometer-se com a elaboração, sob supervisão do orientador, das produções acadêmicas obrigatórias do Programa, incluindo o relatório parcial, o relatório final e a submissão de artigo científico decorrente do estudo desenvolvido.

4. Da Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor

- 4.1 A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor proponente, com o apoio e colaboração do estudante, quando houver indicação prévia.
- 4.2 A submissão do projeto de pesquisa dentro de prazo estipulado por este edital (de 23/04/2026 até 12/05/2026, 23h59 minutos) à Coordenação de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G – USCS) é de responsabilidade do professor responsável pelo projeto.
- 4.3 Cada docente poderá apresentar até 2 (dois) projetos de pesquisa, resumidas preenchendo os seguintes campos, a saber, do formulário de submissões de projetos:
- Nome do responsável pela Projeto de Pesquisa/Orientador(a);
 - Titulação do Pesquisador responsável pela Projeto de Pesquisa/Orientador(a);
 - Endereço eletrônico institucional (@online.uscs.edu.br);
 - Vínculos com Escola da USCS;

- Vínculo com a Pesquisa do Professor (quando houver);
- Alinhamento as Verticais de Pesquisa, Extensão e Inovação, conforme Anexo 2 deste edital.
- Aderência com as Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS, conforme Anexo 3 deste edital;
- Descrição do tema de pesquisa.
- Apresentação de problemas, objetivos e justificativas.
- Descrição dos procedimentos metodológicos.
- Resultados da pesquisa e produtos ou processos esperados
- Referências, quando houver.
- Indicar o nome, turma e campus do estudante pré-selecionado pelo professor (vide item 4.4).
- Protocolo de submissão de projeto no Comitê de Ética

4.4 Os projetos somente serão validados nessa CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS mediante a apresentação da aprovação pelo Comitê de Ética até a data anterior ao início de atividade de campo.

4.5 Cada projeto poderá ser integrado por até três estudantes, os quais deverão ser inscritos pelo docente orientador no ato do processo de submissão do projeto via formulário <https://forms.gle/DREm2V7m5ikdZP2P8>. Portanto não haverá processo de seleção aberta de estudantes para os projetos submetidos, sendo a responsabilidade pela indicação e pré-seleção integralmente atribuída ao professor orientador.

4.6 A indicação de estudantes está restrita a alunos regularmente matriculados no último ano do curso de Medicina da USCS, com previsão de conclusão em dezembro de 2026. Casos excepcionais e devidamente justificados, não contemplados neste edital, dependerão de análise e aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação.

4.7 A data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa é 12/05/2026, 23h59 minutos, por meio de formulário eletrônico disponível online na página da IC-Graduação, no site da USCS, no botão Submissão de Projeto de Pesquisa - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS ou por outro sistema de submissão se informado por essa Coordenação, na página do Programa de Iniciação Científica no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/>. O acesso ao formulário deve ser feito obrigatoriamente pelo e-mail institucional do professor (@online.uscs.edu.br).

4.8 O professor-orientador deverá apresentar os seguintes documentos, a saber, no momento da submissão do projeto de pesquisa:

a) formulário eletrônico disponível online na página da Iniciação Científica, no site da USCS, no botão Submissão de Projeto de Pesquisa - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS ou por outro sistema de submissão se informado por essa Coordenação.

b) Extrato de Notas do estudante selecionado ou Atestado de Matrícula referente ao semestre atual em curso (2º semestre de 2026), mesmo sem atribuição de notas. O extrato de notas figurará como “atestado de matrícula”. Para fins deste Edital, o documento apresentado será considerado válido como comprovação de vínculo acadêmico regular. A manutenção da matrícula ativa do estudante é condição obrigatória durante toda a vigência do projeto, podendo a perda do vínculo acadêmico implicar o cancelamento de sua participação no Programa de Iniciação Científica - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS.

c) Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS na área de atuação do orientador e da(s) Escola(s) em que se vincula ou a(s) Escola(s) do(s) seu(s) aluno(s) selecionado(s), correspondente à(s) projeto(s) inscrito(s). O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas digitadas em dois tipos de arquivo:

- Sem autoria (de professores responsáveis, estudantes, equipes de pesquisa) - arquivo de editor de texto Word, seguindo as normas técnicas da área de desenvolvimento da pesquisa.
- Com autoria (de professores responsáveis, estudantes, equipes de pesquisa) em arquivo PDF.

d) O conteúdo do Projeto de Pesquisa deve, obrigatoriamente, compreender:

- Capa
- Resumo (máximo 1500 caracteres com espaço) com três a seis palavras-chave (de até vinte caracteres cada);
- Introdução do tema com justificativa; síntese da fundamentação teórica e da literatura sobre o tema.
- Problematização e Objetivos;
- Descrição de alinhamento e justificativa de aderências do projeto a uma das Verticais de Pesquisa, Extensão e Inovação, conforme Anexo 2 deste Edital;
- Aderência com as Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS, conforme Anexo 3 deste edital;
- Procedimentos Metodológicos;
- Resultados, produtos ou processos esperados
- Cronograma de Execução;

- Referências.

4.9 A publicação dos projetos ocorrerá na página do Programa de Iniciação Científica CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS, no site da USCS, <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica>, até 25/05/2026.

4.10 Apresentar até o prazo de 22/06/2026 (23h59min) um desses dois documentos: 1) Parecer Consubstanciado contendo APROVAÇÃO da sua pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/USCS; 2) Declaração de Desnecessidade de Parecer de Ética em Pesquisa. Caso tenha esses documentos prontos no período de submissão, poderá inserir no formulário online <https://forms.gle/JcvG6mF8rxhCoSJV6> juntamente com os outros documentos exigidos para a submissão.

4.11 Não serão apreciadas e nem aprovadas os projetos encaminhados com documentação incompleta.

5. Do Processo Seletivo

5.1 Da Inscrição de Estudantes no Processo Seletivo

Estudantes interessados em Projetos de Pesquisas Publicadas para CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS deverão estar previamente vinculados a um professor orientador, responsável pela submissão do projeto de pesquisa:

- a) A participação do estudante estará condicionada à sua indicação pelo professor orientador no ato da submissão do projeto de pesquisa, conforme previsto neste edital.
- b) Não haverá processo de seleção aberta de estudantes para os projetos submetidos, sendo a responsabilidade pela indicação e pré-seleção integralmente atribuída ao professor orientador.
- c) O estudante deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital, bem como comprometer-se com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sob supervisão do orientador.
- d) A efetivação da participação do estudante no Programa estará condicionada à aprovação do projeto de pesquisa ao qual se encontra vinculado.

6. Do julgamento dos Projetos de Pesquisa.

6.1 Serão selecionados projetos de pesquisa que atendam às exigências desta CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS, contemplando aqueles que apresentarem aderência às diretrizes de pesquisa na Universidade, de acordo com o Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e as Linhas do Plano

Estratégico de Desenvolvimento Institucional da USCS 2030 (PED USCS 2030), apresentado no item Conceituação, deste Edital.

6.2 O registro da aderência deve ser explicitamente apresentado no resumo e no item “Descrição de alinhamento e justificativa de aderências da pesquisa proposta”.

6.3 Os projetos de pesquisa desta Chamada serão submetidos ao fluxo de avaliação apresentado no Quadro Processo de Avaliação CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS:

Quadro 1. Processo de Avaliação - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS

Fase	Procedimento de avaliação	Instância Avaliadora	O que é avaliado	Condição
1	Habilitação Documental	Coordenação PIC-G/USCS	Verificação da documentação submetida de acordo com normas e prazos do Edital	Eliminatória
2	Aderência às Diretrizes de Pesquisa da Instituição	Comitê de Iniciação Científica	Análise exclusiva do item “Descrição de alinhamento e justificativa de aderências da pesquisa proposta” no projeto de pesquisa e verificação de aderência com as diretrizes institucionais	Classificatória
3	Avaliação Qualitativa de Projeto de Pesquisa por Pesquisadores Internos	Comitê de Especialistas	Avaliação do projeto de pesquisa por Comitê de Especialistas conforme formulário de avaliação e atribuição de notas	Eliminatória e Classificatória: Obs. O projeto deverá ter um parecer de recomendação para ser classificado.
4	Avaliação de Currículo de Professor Proponente	Coordenação PIC/G-USCS	Contagem de pontos a partir de Currículo Lattes de professores proponentes dos projetos de pesquisa	Classificatória
5	Ética em Pesquisa	Coordenação PIC/G-USCS	Verificação da documentação sobre ética em pesquisa, submetida de acordo com normas e prazos do Edital	Inicial Protocolo Final Parecer Aprovado*

* A não entrega do Parecer Consubstanciado aprovado implica na eliminação do projeto nesta Chamada.

6.4 Avaliação de Comitê de Especialistas que receberão os projetos de pesquisa sem indicação dos nomes dos proponentes, para avaliação, observando os seguintes critérios: relevância da pesquisa para a área do conhecimento em que se insere o projeto; objetivos claros, bem definidos e factíveis no prazo proposto; nível de adequação da metodologia; referências atuais, adequadas aos objetivos do projeto e avaliação dos currículos lattes dos professores-orientadores (produção científica, produção técnica-tecnológica (PTT) na área. Esses critérios orientarão o resultado da avaliação nas alternativas: Aprovado ou Não-Aprovado.

7. Das Obrigações Durante o Desenvolvimento da Pesquisa.

7.1 Das obrigações do Estudante.

7.1.1 O estudante deve acordar com seu orientador a carga horária geral e semanal a ser cumprida para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

7.1.2 Cumprir as atividades rotineiras da pesquisa estabelecidas em cronograma de execução do projeto de pesquisa aprovado.

7.1.3 Cumprir as atividades obrigatórias da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS) como:

- apresentar dados e atividades ao professor-orientador para elaboração de relatório parcial de pesquisa;
- apresentar dados e atividades ao professor-orientador para elaboração de relatório final;
- participar, quando convocado, de atividades institucionais de acompanhamento, avaliação ou divulgação científica;
- submeter artigo científico decorrente da pesquisa desenvolvida, em conjunto com o orientador.

7.1.4 Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a qualquer tempo, a condição de participante da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS.

7.1.5 Atender a todas as convocações da Coordenação do Programa de Iniciação Científica da USCS, inclusive para participação em reuniões, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades acadêmico-científicas relacionadas ao Programa.

7.1.6 Realizar as adequações e ajustes no desenvolvimento da pesquisa sempre que solicitado pelo professor orientador, ou em decorrência de recomendações de avaliadores internos ou externos do Programa.

7.1.7 Observar rigorosamente os princípios éticos aplicáveis à pesquisa científica, bem como as normas institucionais vigentes.

7.1.8 O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital poderá implicar no desligamento do estudante do Programa, mediante decisão da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, podendo ainda ser registrada ocorrência acadêmica e consideradas tais circunstâncias na análise de futuras participações.

7.1.9 O professor orientador poderá solicitar a substituição do estudante participante, mediante justificativa fundamentada, nos casos de descumprimento das obrigações previstas neste edital.

7.1.10 A desistência, abandono ou não conclusão das atividades previstas no projeto de pesquisa poderá implicar no desligamento do estudante do Programa e no registro institucional da ocorrência.

7.2 Das obrigações do Professor Orientador

7.2.1 Apresentar, dentro dos prazos estipulados neste edital, toda a documentação exigida para a submissão da proposta de pesquisa, conforme disposto na Seção 4 – Da Submissão dos Projetos de Pesquisa.

7.2.2 Indicar estudante previamente selecionado, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela adequação do perfil do discente ao projeto proposto.

7.2.3 Responsabilizar-se pela redação do Projeto de Pesquisa submetido para avaliação em solicitação de ingresso no Programa, sobretudo no que diz respeito às condutas éticas em pesquisa;

7.2.4 Comprometer-se formalmente com a orientação acadêmica e científica do estudante durante toda a vigência do projeto, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

7.2.5 Responsabilizar-se pela orientação do estudante no Programa;

7.2.6 Acompanhar a atuação do estudante participante do Programa de Iniciação Científica durante a vigência da pesquisa, obrigando-se a informar a Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) sobre qualquer descumprimento de obrigações por parte do estudante;

7.2.7 Informar, de imediato, à Coordenação PIC/G-USCS quando ocorrer desistência por parte do estudante ou desligamento do estudante por parte do responsável pela pesquisa, no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

7.2.8 Providenciar, em qualquer circunstância, a imediata substituição do estudante, de modo a atender os requisitos estudantis da modalidade atribuída; e indicar o novo estudante à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), enviando novo formulário de inscrição de projeto de pesquisa disponível na página do Programa de Iniciação Científica na Graduação, no site da USCS, endereço: <https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/>, com os dados exigidos sobre o novo estudante selecionado.

Parágrafo único: No caso em que o professor não substituir o estudante e não concluir a pesquisa, considera-se o não cumprimento de suas obrigações, conforme Termo de Aceite. O professor fica responsável em concluir a pesquisa, substituindo estudantes quantas vezes forem necessárias no prazo de doze meses de vigência dessa pesquisa.

7.2.9 É de responsabilidade do professor-orientador entregar relatórios de pesquisa, parcial e final, nos prazos estipulados pela Coordenação de Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS, comprometendo-se pela veracidade do que for relatado em termos de dados coletados e atividades de pesquisa desenvolvidas

ou declarações de não cumprimento de atividades por parte dos estudantes que participam dessa pesquisa.

7.2.10 Responsabilizar-se pelos resultados de pesquisa apresentados em Relatórios Parciais e Finais, em Eventos Científicos.

7.2.11 Enviar mensalmente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), os informes de atuação por sistema de submissão a ser informado por essa Coordenação. O acesso deve ser feito obrigatoriamente pelo e-mail institucional do professor (@online.uscs.edu.br). A data limite para envio dos informes é o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de realização das atividades do projeto.

7.2.12 Caso alguma das obrigações estabelecidas para o professor-orientador não seja cumprida, o docente poderá:

- a) ser advertido pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) com aval da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- b) estar impedido de participar de futuras Chamadas de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS).

8. Dos Relatórios Parcial e Final de Pesquisa

8.1 A apresentação dos relatórios parcial e final constitui requisito obrigatório para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Iniciação Científica da USCS - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS;

8.2 O relatório parcial tem por finalidade apresentar o andamento das atividades previstas no plano de trabalho, devendo evidenciar as etapas já executadas, eventuais ajustes metodológicos e resultados preliminares obtidos;

8.3 O relatório final deverá apresentar, de forma consolidada, os resultados da pesquisa desenvolvida, incluindo análise e interpretação dos dados, conclusões e demais produtos gerados no período de execução do projeto;

8.4 Os relatórios são de responsabilidade do professor orientador, podendo ser elaborados com a participação do estudante, devendo observar rigor técnico-científico, clareza na apresentação dos dados e conformidade com as normas éticas e metodológicas da área;

8.5 O relatório parcial deverá ser submetido até o prazo de 08/10/2026 (às 23h59min), e o relatório final até 10/12/2026 (às 23h59min), por meio de sistema eletrônico ou formulário a ser disponibilizado pela Coordenação do Programa;

8.6 A não submissão dos relatórios nos prazos estabelecidos, ou a apresentação de conteúdo inconsistente com os objetivos do projeto, poderá implicar no registro de pendência acadêmica junto ao Programa e na adoção de medidas administrativas cabíveis.

8.7 A aprovação dos relatórios parcial e final constituem em condições obrigatórias para o encerramento regular da participação no Programa de Iniciação Científica da USCS.

9. Da Submissão de Artigos Científicos

9.1 Como resultado, é obrigatório a submissão de, no mínimo, um artigo científico decorrente do estudo, a periódico (preferencialmente indexado ou classificado nos sistemas de avaliação da CAPES) e/ou a comprovação de participação em congressos da Área.

9.2 A entrega da documentação prevista no item 9.3 deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Coordenação do Programa, no seguinte endereço: <https://forms.gle/DREm2V7m5ikdZP2P8>.

9.3 O envio deverá conter, obrigatoriamente:

I – Comprovante de submissão do artigo (protocolo, e-mail de confirmação ou documento equivalente) e/ou comprovação de participação em Congressos da Área.

II – Versão completa do artigo científico submetido e/ou (no mínimo) o resumo expandido em Congressos da Área.

III – Identificação do projeto de pesquisa ao qual o artigo está vinculado.

9.4 A não submissão do artigo científico ou a não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido poderá implicar no registro de pendência acadêmica junto ao Programa, podendo impactar a participação do professor orientador e do estudante em futuras chamadas institucionais, cancelamento do projeto e não emissão do certificado de participação da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS.

9.5 O artigo submetido deverá, obrigatoriamente, mencionar o vínculo com o Programa de Iniciação Científica da USCS, no âmbito do INOVA USCS, bem como incluir o nome do estudante participante como coautor, quando houver participação efetiva na pesquisa.

10. Da divulgação dos Projetos e Resultados da Pesquisa e os Direitos de Imagem dos Pesquisadores

10.1 Os participantes do Programa de Iniciação Científica da USCS autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a divulgação dos projetos e dos resultados das pesquisas desenvolvidas, com a devida identificação dos pesquisadores, em materiais institucionais da Universidade, por quaisquer meios ou técnicas de comunicação, durante e após a vigência do Programa.

10.2 Os participantes comprometem-se a colaborar com ações de divulgação científica e institucional, incluindo, quando solicitado, a participação em entrevistas, reportagens, eventos e demais iniciativas de comunicação promovidas pela USCS.

10.3 Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz e nome, bem como de conteúdo produzidos no âmbito do Programa (tais como textos, fotografias, vídeos e demais registros), para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação científica, em mídias impressas, digitais, audiovisuais e redes sociais da Universidade.

10.4 A presente autorização não implica qualquer tipo de remuneração aos participantes, sendo concedida exclusivamente para fins acadêmicos, científicos e institucionais, no âmbito das atividades da USCS.

11. Disposições Finais

11.1 O estudante somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto de pesquisa e participar de uma única modalidade;

11.2 O professor orientador poderá submeter e orientar até 2 (dois) projetos de pesquisa, sendo responsável integral pela sua execução;

11.3 Não haverá concessão de bolsas, auxílios financeiros ou qualquer tipo de remuneração no âmbito desta Chamada, aplicando-se a todos os projetos a modalidade sem fomento;

11.4 Não caberá interposição de recurso quanto ao resultado final da seleção, ressalvados os casos de erro material, conforme previsto neste edital;

11.5 Os relatórios parciais e finais são de responsabilidade dos professores, podendo ser elaborados pelos estudantes, sob orientação dos professores. Devem apresentar dados organizados e conclusivos da pesquisa, redação científica adequada, de acordo com as normas técnicas da área de desenvolvimento, respeitando as condutas éticas em pesquisa;

11.6 Os relatórios deverão ser submetidos pelo professor orientador, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, em formato digital, por meio de sistema eletrônico ou canal institucional indicado pela Coordenação do Programa, sendo o envio de responsabilidade exclusiva do orientador.

11.7 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a participação no Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS;

11.8 A Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS), Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão de Inovação e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por inscrições e/ou propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou fora dos prazos estipulados neste Edital;

11.9 Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS selecionados para o período de 2026 estarão condicionados à prévia assinatura de **Termo de Aceite** de pesquisa nas modalidades concedidas, de forma partilhada entre professor-orientador e estudante.

11.10 Casos omissos neste edital serão levados à avaliação e deliberação do Comitê de Iniciação Científica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 22 de abril de 2026.



Prof. Dr. Milton Carlos Farina

Coordenador do Programa de Iniciação Científica da USCS



Prof. Dra. Maria do Carmo Romeiro

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Prof. Me. Siltan Marcell Romboli

Pró-Reitor de Graduação

ANEXOS

ANEXO 1

Cronograma inicial do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) - CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS.

ANO 2026	
ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Lançamento de Edital da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS, para o Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) na página da Coordenação de Iniciação Científica no site da USCS	Dia 15 de abril de 2026 (4ª feira)
Inscrição do Projeto de Pesquisa, pelos professores, por envio de Submissão de PROJETO de Pesquisa - Graduação - USCS da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS (DOCENTES) (https://forms.gle/DREm2V7m5ikdZP2P8)	De 16/04/2026 até 04/05/2026 (2ª feira-23h59min)
Divulgação do <i>ranking</i> dos projetos de pesquisa da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS, avaliados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PCG-USCS) e Pelo Comitê de IC – USCS no site https://www.uscs.edu.br/iniciacao-cientifica/	Até 25/05/2026 (2ª feira)
Prazo Final de Entrega de pareceres consubstanciados na condição APROVADO pelo CEP/USCS ou das Declarações de Desnecessidade de Parecer de Ética em Pesquisa (https://forms.gle/JcvG6mF8rxhCoSJv6)	Até 22/06/2026 (2ª feira) até 23h59min
Período de assinaturas de Termos de Aceite	De 22/06/2026 até 30/06/2026
Início da vigência dos projetos aprovados	A partir da entrega do Termo de Aceite a Coordenação de IC
Entrega de Relatório Parcial dos Projetos da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS	Até 08/10/2026 (5ª feira)
Entrega de Relatório Final dos Projetos da CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS	Até 10/12/2026 (5ª feira)
Entrega dos certificados de conclusão do Programa de Iniciação Científica na Graduação da USCS (PIC/G-USCS) CHAMADA ESPECIAL - Nº 001/2026 – INOVA USCS	Os certificados serão emitidos após a entrega do Relatório Final e comprovação de submissão de artigos em periódicos e/ou de participação em Congressos da Área.

ANEXO 2

Classificação de Projetos: Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Inovação

Nome do Projeto
Código da Vertical de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS
Código da Tecnologia Prioritária
Código do Grande Tema

Verticais de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

1. Cadeia da Saúde
2. Indústria 4.0 e Espaços de Reconversão
3. Indústria Criativa e Cidades Inteligentes e Sustentáveis
4. Governo e Tecnologia (Governo Digital)
5. Educação e Profissionalização
6. Direito Digital
7. Tecnologia, Informação e Comunicação

Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Códigos das Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
1. Estratégicas	Setores Espacial, Nuclear, Cibernética, e Segurança Pública e de Fronteira, que envolvem aspectos de soberania nacional e têm como objetivos a redução de dependência tecnológica externa.	1.1 Segurança de dados; 1.2 Modelos ou ferramentas digitais para divulgação científica; 1.3 Sistemas de comunicação e controle de informação; 1.4 Direito Digital; 1.5 Outras aplicações em Ambientes Cibernéticos; 1.6 Estudos e aplicações em Segurança Pública; 1.7 Mobilidade Aérea; 1.8 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias estratégicas; 1.9 Outros estudos envolvendo tecnologias estratégicas relacionados ao campo de conhecimento dos cursos da USCS.
2. Habilitadoras	Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia e Nanotecnologia que têm como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.	2.1 Computação na nuvem; 2.2 Digital twin; 2.3 Realidade aumentada; 2.4 Realidade virtual; 2.5 Inteligência artificial generativa; 2.6 Impressoras 3D; 2.7 Robôs autônomos; 2.8 Manufatura aditiva; 2.9 Simulação Digital; 2.10 Integração horizontal e vertical de sistemas; 2.11 Internet das coisas industrial; 2.12 Big Data e Analytics; 2.13 Segurança cibernética; 2.14 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias habilitadoras; 2.15 Aplicações tecnologias habilitadoras em cadeia de valor relacionadas aos campos de conhecimento dos cursos da USCS;

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
3. de Produção	Setores Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura e Serviços que têm como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.	3.1 Estudos e aplicações em Indústria 4.0 (todos os setores); 3.2 Reconversão de linhas produtivas de setores industriais; 3.3 Estudos e aplicações específicas na cadeia produtiva da Saúde; 3.4 Aplicações de métodos da ciência de implementação nos setores prioritários; 3.5 Design inteligente; 3.6 Design generativo; 3.7 Inovação e Economia Circular; 3.8 Transferência de Tecnologia, Cooperação U-E-G e Propriedade Intelectual; 3.9 Empreendedorismo e Empresas de Base Tecnológica; 3.10 Ambientes de Inovação (Polos, Parques, Clusters, Incubadoras); 3.11 <i>Spillovers</i> de Conhecimento e Produtividade; 3.12 Sociedade, Economia e Inovação; 3.13 Redes, Recursos e Instituições para Inovação; 3.14 Gestão das Operações em sistemas Produtivos; 3.15 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em tecnologias de produção; 3.16 Produtos, processos e sistemas de comunicação para o setor produtivo; 3.17 Estudos em tecnologias de Produção relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

continua

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
4. para o Desenvolvimento Sustentável	Setores Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais, e Preservação Ambiental, que têm como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.	4.1 Aplicações no ambiente produtivo automobilístico, químico, entre outros; 4.2 Aplicações digitais para o patrimônio cultural, ambiental, histórico, econômico; 4.3 Gestão Estratégica das Operações em Sustentabilidade; 4.4 Aplicações em Cidades Inteligentes, Sustentáveis, Criativas (mobilidade, acessibilidade, inclusão, segurança alimentar, proteção social, monitoramento inteligente); 4.5 Aplicações em Consumo sustentável; 4.6 Sistemas inteligentes de coleta seletiva; 4.7 Ambientes de reciclagem; 4.8 Economia circular; 4.9 Economia Criativa; 4.10 Aplicações em gestão financeira para crianças, para jovens, para adultos e para idosos; 4.11 Aplicações de conservação hídrica em ambiente doméstico, em ambiente industrial, em ambiente comercial/serviço; 4.12 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em desenvolvimento sustentável; 4.13 Aplicação no processo de difusão de comunicação; 4.14 Comunicação para o desenvolvimento sustentável; 4.15 Estudos de Desenvolvimento Sustentável relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
5.para Qualidade de Vida	Setores Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica e Tecnologias Assistivas, que têm como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.	5.1 Estudos/aplicações em comportamento da Juventude (educacional, saúde física, saúde mental, psicologia, uso das mídias, outros); 5.2 Aplicações em inclusão digital do jovem; 5.3 Aplicações em inclusão digital do idoso; 5.4 Educação em comportamentos éticos e sustentáveis (social, saúde, ambiental, econômico, laboral, outros); 5.5 Serviços inteligentes no ambiente público e privado; 5.6 Estudos e aplicações específicas em Governo inteligente; 5.7 Soluções em atenção Primária (saúde); 5.8 Soluções para atenção especializada em saúde (público, privado e/ou suplementar); 5.9 Perfil clínico e psicológico, diagnóstico e manejo de doenças crônicas não transmissíveis; 5.10 Perfil clínico e psicológico, diagnóstico e manejo de doenças infecto contagiosas; 5.11 Estudos clínicos e de intervenção em humanos e em animais; 5.12 Pesquisa Laboratorial em humanos e em animais; 5.13 Pesquisa em biomateriais, medicamentos e insumos; 5.14 Tecnologia em saúde; 5.15 Empreendedorismo em Saúde; 5.16 Transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em qualidade de vida; 5.17 Estudos e/ou aplicações em segurança alimentar; 5.18 Estudos e/ou aplicações em nutrição e saúde; 5.19 Estudos de uso da comunicação para enfrentamento à violência; 5.20 Comunicação para difusão de serviços essenciais à qualidade de vida; 5.21 Estudos e/ou aplicações para qualidade de vida relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

continua

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
6. para a Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação.		6.1 Estudos para iniciação de jovens na ciência, tecnologia e empreendedorismo 6.2 Estudos e aplicações em competições para formação empreendedora (exemplo hackathons, oficinas de ideação, outras, em ambiente não acadêmico; 6.3 Estudos e/ou aplicações em competições para formação intraempreendedora em ambientes organizacionais (empresas, governos etc.); 6.4 Estudos e aplicações para Ensino em Ciências com tecnologias digitais 6.5 Aplicações em mídias digitais para popularização e divulgação da ciência para diferentes segmentos da sociedade; 6.6 Estudos e/ou aplicações sobre a transferência de Tecnologia, Cooperação e Propriedade Intelectual em qualidade de vida 6.7 Estudos e aplicações de Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação na mídia contemporânea 6.8 Mídia Contemporânea na Educação Científica 6.9 10 Ensino de Ciências Naturais, Humana e Sociais, com Tecnologias Digitais 6.10 Estudos e/ou aplicações para a Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação, relacionados aos campos de conhecimento dos cursos da USCS.

continua

continuação - Diretrizes de Pesquisa, Extensão e Inovação em alinhamento com as áreas tecnológicas do MCTI, Linhas de Pesquisa, Extensão e Inovação da USCS

Tecnologias Prioritárias	Setores de atendimento	Grandes Temas de Estudos ou Aplicações
7. para educação formal, não formal e informal	Educação Transformadora e inclusiva: Práticas, Metodologias e Direitos para um Aprendizado Integral. Objetiva promover o desenvolvimento integral dos alunos por meio de práticas pedagógicas em ciências formais (lógica e matemática) factuais (naturais e sociais), bem como a formação de professores e gestores para atendimento a esse propósito.	7.1 Aplicações em Educação Especial e Inclusão, 7.2 Aplicações em Multiculturalismo, 7.3 Aplicações em Direitos Humanos e Educação Social, 7.4 Aplicações em Práticas Educativas em Ambientes Não- escolares, 7.5 Educação e Competências Socioemocionais, 7.6 Metodologias e Aprendizagem, 7.6 Formação de professores, 7.7. Políticas de Currículo, 7.8 Práticas de ensino em matemática e suas tecnologias, 7.9 Práticas de ensino em linguagem e suas tecnologias, 7.10 Práticas de ensino em ciências humanas e suas tecnologias, 7.11 Práticas de ensino em ciências naturais e suas tecnologias, 7.12 Curricularização da extensão, 7.13 Multiletramentos e multimodalidades, 7.14 Desenvolvimento e aprendizagem na Educação, 7.15 Políticas de Avaliação, 7.16 Educação Financeira 7.17 Formação Empreendedora na educação informal 7.18 Estudos e aplicações em competições para formação empreendedora (exemplo <i>hackathons</i>, oficinas de ideação, outras) em ambiente acadêmico. 7.19 Estudos e/ou aplicações em educação formal, não formal e informal, relacionados ao campo de conhecimento de todos os cursos da USCS.

ANEXO 3

Diretrizes institucionais do Plano Estratégico de Desenvolvimento da USCS 2030 (PED USCS 2030)

Linha Estratégia 1: Ensino e Aprendizagem Inovadores e Continuados

Modernizar e adequar a oferta de ensino assegurando a excelência, inovação e integralidade dos processos de ensino-aprendizagem e sua articulação com as necessidades do ensino continuado, do desenvolvimento local e regional e do mercado.

Linha Estratégia 2: Produção Científica e Tecnológica Centrada no Desenvolvimento Local e Regional

Fortalecer as capacidades institucionais, científicas e tecnológicas para promover e consolidar a produção e disseminação de conhecimento de acordo com as exigências do desenvolvimento local e regional.

Linha Estratégia 3: Extensão e Projeção Social para o Desenvolvimento Local e Regional

Ampliar e melhorar o posicionamento da Extensão, compreendendo a prestação de serviços e a projeção social da USCS, em um novo modelo de integração e compartilhamento dos processos de ensino e pesquisa com as necessidades da comunidade e da educação continuada dentro do contexto do desenvolvimento local e regional.

Linha Estratégia 4: Inovação Tecnológica para Integração Global, Regional e Local

Fortalecer a integração das tecnologias digitais na gestão organizativa e acadêmica da USCS que permita seu posicionamento como instituição de educação inovadora, global e em rede.

Linha Estratégia 5: Projeção e Integração Regional e Internacional

Melhorar e ampliar a capacidade da USCS de exercer a liderança na estruturação e gestão de uma Agenda Estratégica de Desenvolvimento da Região do Grande ABC e de direcionar a articulação e a cooperação internacional de acordo com os novos desafios impostos pelas transformações educacionais.